



## ESCOLA SECUNDÁRIA DOMINGOS SEQUEIRA

### ORIENTAÇÕES REGRESSO ÀS AULAS EM REGIME PRESENCIAL 11.º E 12.º ANOS DE ESCOLARIDADE

---

O Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, aprovou uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, nos termos da qual definiu como primeiro passo no desconfinamento do sistema educativo, o regresso dos alunos dos 11.º e 12.º anos **às atividades letivas presenciais, a partir de 18 de maio de 2020**. Foi definido que todas as medidas são acompanhadas de condições específicas de funcionamento, incluindo regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual, agendamento e distanciamento físico que acrescem às condições gerais para o levantar de medidas de confinamento.

Assim, de acordo com as orientações emanadas pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEsTE), em consonância com as orientações da Direção-Geral da Saúde, das quais se releva a orientação n.º 024/2020 de 08 de maio, e o Decreto-lei n.º 20-H/2020 de 14 de maio, o AEDS estabelece no presente documento os procedimentos a adotar na **reorganização do funcionamento da escola e das aulas presenciais**, estabelecendo medidas que mitiguem a possibilidade de contágio, procurando garantir a segurança da comunidade educativa.

#### **Alunos com aulas presenciais**

Nos cursos científico-humanísticos e nos cursos profissionais realizam-se presencialmente as aulas das disciplinas com oferta de exame nacional, com exceção das disciplinas trienais no 11.º ano. Mantendo-se as restantes disciplinas em regime não presencial. As disciplinas oferecidas em regime presencial são frequentadas por todos os alunos, independentemente das suas opções quanto aos exames que vão realizar enquanto provas de ingresso.

#### **Acesso ao recinto escolar / Bloco A e Bloco B (Auditório e Biblioteca)**

- A entrada de alunos no recinto escolar está confinada aos alunos com aulas presenciais dos 11.º e 12.º anos.
- Serão distribuídas máscaras na entrada do Bloco A e do Bloco B a todos os alunos no início do turno.
- O acesso ao Bloco A é feito exclusivamente pela entrada principal do Bloco A.
- O acesso ao Átrio do Bloco B só é permitido aos alunos que vão iniciar as aulas no Auditório ou que, em virtude dos horários dos transportes, necessitem de aguardar alguns minutos pelo início das aulas. Nesse caso devem dirigir-se para a Biblioteca.

#### **Entrada dos alunos**

- Formar fila mantendo o distanciamento obrigatório de 2 metros entre alunos.
- Apresentação do cartão do aluno.
- Higienização e desinfeção das mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA).
- Colocação da Máscara (caso não tragam do exterior).
- Cumprimento do circuito de circulação definido:
  - **Portaria – Bloco A** – salas 1.º / 2.º / 3.º Pisos – **Átrio do Bloco B** (caso se dirijam para o Auditório ou Biblioteca).
  - **Portaria – Átrio do Bloco B** (caso se dirijam apenas para o Auditório ou Biblioteca).
- Desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ao entrar na sala de aula.

### **Circuito de saída da Escola**

A saída dos alunos da escola, **só é permitida após o fim do período de aulas**, e far-se-á em direção ao **Átrio** até ao recinto escolar, saída pelo portão principal. **Caso os alunos necessitem de aguardar alguns minutos pelo horário do transporte, devem dirigir-se para a Biblioteca.**

### **Códigos de conduta**

- Utilizar máscaras no interior da escola (dentro e fora da sala de aula).
- Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar.
- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.
- Evitar tocar na parte da frente da máscara.
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.
- Sempre que mudar de sala ou reentrar na sala de aula, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA).
- Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos.
- Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, ou desinfetar as mesmas.

### **Funcionamento das Atividades Letivas**

As turmas foram desdobradas em turnos na maioria dos tempos, com horários a manter até ao final do ano letivo. Nas disciplinas em que a turma não foi desdobrada, são garantidas as regras de distanciamento, e arejamento de espaços, que obedecerá a estritas regras de higienização e desinfeção como as demais.

A carga letiva das disciplinas lecionadas em regime presencial foi reduzida até 50%, organizando-se momentos de trabalho autónomo nos restantes tempos. Os alunos do 11.º ano têm aulas exclusivamente de manhã e os do 12.º ano de tarde. Não haverá intervalos entre as aulas.

### **Registo e controlo de assiduidade e de pontualidade**

- A assiduidade dos alunos é registada.
- Os alunos deverão ser pontuais.
- Os alunos que não frequentem as aulas presenciais, por manifesta opção dos encarregados de educação, veem as suas faltas justificadas, não estando a escola obrigada à prestação de ensino à distância.

### **Alunos em grupos de risco**

Se um aluno se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve a escola facilitar o apoio remoto, à semelhança do que acontece em todos os casos de doença prolongada.

### **Avaliação dos alunos que não frequentem as aulas presenciais, por manifesta opção dos encarregados de educação**

O conselho de turma de final de ano pronunciar-se-á relativamente a cada aluno, formulando um juízo global sobre as aprendizagens realizadas e o trabalho desenvolvido ao longo do ano e durante o período de ensino à distância.

**Orientações relativas aos direitos e deveres dos alunos e ao seu acompanhamento, no âmbito das atividades letivas presenciais e não presenciais**, foram enviadas pelo diretor de turma e encontram-se disponíveis na página da ESDS em <http://www.esds.edu.pt/>

**O bar estará encerrado.** Os alunos poderão fazer uma pausa para lanchar na sala de aula, mantendo-se nos seus lugares.

**O refeitório estará encerrado**, podendo esta situação ser revertida em caso de necessidade absoluta.

Os **serviços Administrativos** estão encerrados ao público. Para qualquer informação, deverão contactar via telefone ou e-mail. O atendimento presencial carece de pré-agendamento, feito pelas vias mencionadas anteriormente. Relativamente à entrega dos boletins de inscrição para os exames deverão aguardar instruções.

É **proibida a concentração de alunos no recinto escolar**. Este espaço serve de passagem para a entrada e saída de alunos da escola e poderá ser utilizado no curto espaço de tempo que medeia os horários dos transportes dos alunos, garantindo sempre entre os mesmos o distanciamento físico obrigatório e a observância estrita das regras de conduta, sem partilha de qualquer objeto.

Os **alunos com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19** não devem apresentar-se na Escola. Devem contactar a **linha SNS 24 (808 24 24 24)** ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde. Dentro do recinto escolar, quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, dirige-se para a receção onde será indicada a área de “isolamento”, seguindo os procedimentos definidos no Plano de Contingência da ESDS.

Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, 15 de maio de 2020

O Diretor,